

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 35 (195), sexta-feira, 19 out. 1990

Estado de São Paulo S/A - IPI, convênio para levantamento da incidência de insetos xilófagos, bem como propostas e realização de profilaxia, do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará mediante ato, as medidas necessárias à consecução do disposto no artigo 1º em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 11 de outubro de 1990.

O Presidente,
Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicada na diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 11 de outubro de 1990.

O Diretor Geral,
Veriano Midena

RESOLUÇÃO 07 DE 1990.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/90).

Institui o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis nas dependências do Palácio Anchieta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituído, nas dependências do Palácio Anchieta, o sistema de coleta de resíduos sólidos recicláveis, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Todo o papel e papélio, exceto higiênico e guardanapo, presente no lixo produzido, será separado em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação final.

Art. 3º - A Mesa da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Resolução, sendo-lhe facultado manter convênio com a Secretaria de Serviços e Obras do Município para a implantação e execução do sistema de coleta seletiva de que trata esta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de outubro de 1990.

O Presidente,
Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de outubro de 1990.

O Diretor Geral,
Veriano Midena

RESOLUÇÃO 09 DE 1990.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 16/90)

Estabelece normas sobre a aprovação dos projetos relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O art. 345 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 345 - Recebido do Executivo, o projeto de lei orçamentária anual será numerado, independentemente de leitura, e desde logo enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, providenciando-se, ainda, sua publicação e distribuição em avulsos aos Vereadores.

§ 1º - Aplicam-se na apreciação do projeto de lei orçamentária anual as normas que disciplinam os trabalhos das comissões permanentes, em especial as previstas na Seção VI do Capítulo II do Título III deste Regimento Interno.

§ 2º - O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deverá apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

Art. 2º - O "caput" do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 348 - Para elaborar o parecer sobre as emendas, a Comissão de Finanças e Orçamento terá os mesmos prazos previstos no art. 70 deste Regimento Interno."

Art. 3º - Na apreciação do projeto de lei relativo ao plano plurianual aplicam-se, no que couber, as disposições constantes do Capítulo I do Título X do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com as alterações de que trata esta Resolução.

Parágrafo único - Na redação final, a Comissão de Finanças e Orçamento procederá à compatibilização dos projetos relativos ao plurianual e à lei orçamentária anual, em função do que for deliberado em Plenário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 1990.

O Presidente,
Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 18 de outubro de 1990.

O Diretor Geral,
Veriano Midena

PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

EDUARDO MATARAZZO SUPlicy, Presidente
Câmara Municipal de São Paulo, comunica:
O feriado municipal de 2 de novembro do corrente ano será comemorado na própria data.

EDUARDO MATARAZZO SUPlicy
Presidente

MESA DA CÂMARA

Art. 1º - A Mesa da Câmara

deverá, dentro de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Resolução, providenciar a aquisição de uniformes para os membros da Mesa da Câmara.

Considerando que o desempenho de determinadas funções ou atribuições requerida da exigência de uniformes, visando à administração e ao seu fortalecimento;

Considerando que tanto o fornecimento quanto o uso de uniformes devem ser regulamentados;

Considerando que a regulamentação contida no Ato nº 151/84 revela-se ultrabastada, por reportar-se a funções mais existentes, deixando, por outro lado, de abranger outras que tal uso é recomendável ou exigível;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - É obrigatório o uso de uniforme, durante o expediente, pelos ocupantes dos cargos e funções referidos neste Ato.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade disciplinar cabível, cabendo à respectiva chefia fazer a devida comunicação.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, anualmente a Câmara fornecerá uniformes na seguinte conformidade:

a) Assessoria e Monitora de Assessoria: 2 (dois) conjuntos (camisa e calça comprida) de tergal (azul-marinho), 6 (seis) blusas de tergal (brancas), 2 (dois) pares de sapatos (pretos) e 6 (seis) pares de meias (pretas);

b) Motorista, Motorista Oficial, Subentregado de Setor (Garagem) e Garajista: 2 (dois) conjuntos de tergal (azul-marinho), 6 (seis) camisas de tergal (brancas), 2 (dois) pares de sapatos (pretos), 6 (seis) pares de meias de nylon (pretas), 2 (dois) gravatas de tergal (azul-marinho);

c) Guia e encarregado de Setor (S.141, S.151, S.161, S.171 e S.181): 3 (três) conjuntos compostos de paletó branco de tergal, com almeiras de platina dourada/calça de tergal (pretas), 6 (seis) camisas de tergal (brancas), 2 (dois) pares de sapatos (pretos), 6 (seis) pares de meias de nylon (pretas) e 2 (dois) gravatas borboletas (pretas);

d) Auxiliar de Copa, Auxiliar de Cozinha e Administrador Hospitalar: 3 (três) aventais (brancos);

e) Médico, Assessor Técnico de Saúde, Odontólogo, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Auxiliar de Serviços Odontológicos, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e servidora lotadas no Centro de Convivência Infantil: 2 (dois) conjuntos de tergal (brancos), 6 (seis) camisas ou blusas de tergal (brancas), 2 (dois) pares de sapatos (brancos), 6 (seis) pares de meias (brancas);

f) Impressor Off-Set, Laboratorista Fotográfico, Operador de Máquina Copiadora, Técnico em Ar Condicionado, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Secretaria (lotado na Rádiofonia), Eletricista Técnico em Telefonia, Conferente de Abastecimento e servidores em funções operacionais lotados na Seção Técnica de Alimentação (Contil) e na Seção Técnica de Alimentação e Expediente (DSO-02): 3 (três) jaquetas de tergal (cinza);

g) Barbeiro, Manicure e Enxagatete: 3 (três) jaquetas de tergal (azul);

h) Lavador-lubrificador de Veículos: 3 (três) macacões de brim (azul) e 7 (dois) pares de botas de borracha;

i) Mecânico de Veículos: 3 (três) macacões de brim (azul);

j) Chefe de Seção (Seção de Conservação - DSC-3), Seção de Teladomia - DSC-6, Seção de Gráfica e Reprografia - DT-96): 3 (três) jaquetas de tergal (côqui).

Parágrafo único - Aos servidores que estiverem no exercício de funções de conservação em geral serão fornecidos macacões ou aventais de brim (azul), no máximo de 1 (três) unidades, a cada ano, a critério das respectivas Chefias.

Art. 3º - O servidor é obrigado a zelar pelo seu uniforme, mantendo-o sempre bem conservado e limpo.

Art. 4º - No caso de perda ou inutilização do uniforme o servidor deverá providenciar o ressarcimento, cabendo à respectiva chefia promover a devida comunicação.

Art. 5º - O Departamento de Pessoal (DP-4) enviará à Diretoria Geral, até o dia 30 de abril de cada ano, a relação dos servidores em exercício dos cargos ou funções referidos neste Ato, para efeito da aquisição dos uniformes.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a relação atinentemente ao ano de 1991 será encaminhada em seguida à vigência deste Ato.

Art. 6º - Os casos omissos ou de exceção serão objeto de deliberação do Diretor Geral.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato nº 151/84 e demais disposições em contrário.
São Paulo, 18 de outubro de 1990.

PORTARIA 5500/90
DESIGNANDO para comporem a COMISSÃO DE DIREÇÃO os senhores FADUL BAIDA NETO, Assessor Técnico Legislativo Chefe (AT.1), referência NS-4, registro 10398, MARIO DE CAMPOS PEREIRA, Assessor Técnico Legislativo Chefe (AT.3), referência NS-4, registro 10314, ODAIR SILVA DOS SANTOS, Diretor Técnico de Departamento, referência NS-4, registro 10345, MOACYR MATHIAS, Diretor Técnico de Departamento, referência NS-4, registro 10513, e como suplentes os senhores DÉCIO ANTONIO ROCHA, Assessor Técnico Legislativo Chefe, referência NS-4, registro 10474, ORLANDO RIBEIRO, Assessor Técnico Legislativo Chefe (AT.4), referência NS-4, registro 10457, ADELCHI FERDINANDO JESUS MAZZONI, Diretor Técnico de Departamento, referência NS-4, registro 10518, e CECILIA ANDREOTTI ATIENZA, Diretor Técnico de Departamento (DT.9), referência NS-4, registro 10540.

PORTARIA 5501/90
APOSENTANDO, com proventos integrais, LEOPOLDINA PAGANINI Chefe de Seção (CS.07), padrão NM-5-B, registro 10.701, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição da República de 1988, combinado com a Lei 9403/81. (Processo 2423/90).

PORTARIA 5502/90
EXONERANDO, a pedido, o senhor LUIZ ALBERTO DE CASTRO PAIVA, registro 10.928, do cargo de Assistente de administração, padrão NM-2-B, desta Secretaria (Processo 2615/90).

DIRETORIA GERAL
CERTIFICADO
Mário das Graças Duarte - Proc. 2647/90
Deferido, Providenciar a certidão requerida, uma vez que os documentos legais, ficando a disposição do interessado, no Departamento de Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o qual o processo será arquivado.

PORTARIA 5196/90
EXONERANDO a disposição da Assessoria Técnica de Saúde, a fim de prestar os serviços que lhe foram designados, a partir de 20 de setembro de 1990, a senhora INÊS LYMA TELXEIRA, Chefe de Seção (CS.06), padrão NM-4-B, registro 10581.

PORTARIA 5197/90
EXONERANDO, a pedido, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DE SUBSECRETARIA, referência DA-5, JOSÉ ROBERTO ZACCA, registro 21677, a partir de 19 de outubro de 1990.
PORTARIA 5198/90
EXONERANDO CRISTINA SABOIA CAMPOS GERAZZO para exercer, o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DE SUBSECRETARIA, referência DA-3 (X-12).

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 19 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

18:30 horas - Plenária do núcleo da SABESP/CEESP, 8º andar - Salão Tiradentes
Vereador Arselino Tatto.

19:00 horas - Encontro de psicoterapeutas, 8º andar - Salão Nobre
Vereadora Ireda Cardoso.

19:00 horas - Conferência teológica do Instituto Betel de Ensino Superior, 1º andar - Salão de Recepções
Vereador Gilberto Nascimento.

DIA 20 DE OUTUBRO - SÁBADO

09:00 horas - Encontro de psicoterapeutas, 8º andar - Salão Nobre
Vereadora Ireda Cardoso.

09:00 horas - Reunião de estudantes da Faculdade de Bio-médicas de Santo Amaro, 1º andar - Salão de Recepções
Vereador Devanir Ribeiro.

09:00 horas - Reunião do Conselho Político da Juventude do PSDB, 1º andar - Plenário
Vereador Marcos Mendonça.

09:00 horas - Reunião da executiva do PC do B, 10º andar - Auditório Oscar Pedrosa Horta
Vereador Vital Nolasco.

10:00 horas - Reunião da Associação dos Escrevintes Chefes do Tribunal de Justiça, 6º andar - Salão Tiradentes
Vereador Arselino Tatto.

15:00 horas - Palestra sobre conjuntura política, 8º andar - Salão Tiradentes
Vereador Valfredo Ferreira Silva.

DIA 21 DE OUTUBRO - DOMINGO

09:00 horas - Encontro de psicoterapeutas, 8º andar - Salão Nobre
Vereadora Ireda Cardoso.

09:00 horas - Reunião executiva do PC do B, 10º andar - Auditório Oscar Pedrosa Horta
Vereador Vital Nolasco.

11:00 horas - Abertura do 16º Encontro Nacional de Procuradores Municipais, 1º andar - Plenário
1º andar - Salão de Recepções
Vereador Pedro de Abreu Dallari.

LICITAÇÕES: VIDE SIÇÃO DE LICITAÇÕES.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: IVAN GUALBERTO DO COUTO

Rua Professor Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 549-3833

PORTARIAS EXPEDIDAS

Designando:

539/90- Celso Vital Corrêa Pedrosa, reg.TC 564, para substituir Branca de Castro Correia Cassilla no cargo de Diretor de Divisão Técnica, padrão DA-12, constante do Anexo VI, Grupo I, da Lei 10.430/88, por motivo de férias, a partir de 15/11/90.

544/90- Meire Zanetin Semelrot, reg.TC 205, para compor como Membro, a Comissão de Licitações, sem prejuízo de suas funções normais, a partir de 10/10/90.

545/90- Eliana Guedes Canedo, reg.TC 357, para substituir Meire Zanetin Semelrot, como Membro da Comissão de Licitações, por motivo de férias, a partir de 10/10/90.

548/90- Concedendo a Iraci Alves da Silva, Contador, padrão NS-1-A, reg.TC 539, 06 (seis) meses de licença sem percepção de vencimentos, nos termos do artigo 153, da Lei 8.989/79.

Ato do Presidente do dia 16/10/90: apostilando a Port. 31/90, para declarar que Alsonia Iscandar Amad Issa Ahmed reg.TC 348, passa a substituir Cremilde Alice de Lucca Es per no cargo de Chefe de Seção, padrão DA-7, constante do Anexo VI, Grupo I, da Lei 10.430/88, a partir de 10/10/90.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 17/90 - contrato aditado 2/89 e T.A. nº 2/90 - contratantes: TCMSF e PRODAM - Objeto: revisão de preço conforme artº 81, inciso II, alínea "d" da lei nº 10.544/88 - valor Cr\$ 3.089.324,28 - NE 711/90 - Processo TC 10.201/89-66.

Termo Aditivo nº 18/90 - contrato aditado 1/89 e T.A. nº 3/90 - contratantes: TCMSF e PRODAM - Objeto: revisão de preço conforme artº 81, inciso II, alínea "d" da lei nº 10.544/88 - valor Cr\$ 1.033.772,19 - NE 712/90 - Processo TC 10.200/89-01.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão nº 19/90 - contrato rescindido 1/89 e T.A. 1/90 - Contratantes: TCMSF e PRODAM - Objeto: locação de equipamento de teleprocessamento ligados a subsistema de controle de materiais e processos - rescisão a partir de 30-9-90 - processo TC nº 10.200/89-91.

Termo de Rescisão nº 20/90 - contrato rescindido 2/89 e T.A. 2/90 - contratantes: TCMSF e PRODAM - Objeto: prestação de serviços técnico-especializados de processamento de dados e tratamento de informações - rescisão a partir de 30-9-90 - Processo TC nº 10.201/89-65.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de contrato nº 21/90 - contratantes: TCMSF e PRODAM - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de processamento de dados e tratamento de informações com fornecimento de todos os equipamentos de teleprocessamento e suporte estrutural básico - valor Cr\$5.200.000,00 - NE 576/90 - Processo TC nº 2021/90-49 - período de 01-10 a 31-12-90.

INFORMAÇÃO

O Conselheiro Planet Bourque, julgada dos atos praticados nos proc. PMSF. 18.001.665.90.83, proc. TC. 9772.90.73, informa MARIA SÁBIA JOZEUIM a comparecer ao seu Gabinete no dia 31/10, às 10:00 hs, para prestar os esclarecimentos solicitados no OF.PPP.271/90.